

Ao Exmo.

Sr. Prefeito de Mozarlândia-GO

Ao Imo.

Sr. Secretário de Mozarlândia-GO

Assunto: proposta do plano de gerenciamento de riscos para aplicação das provas do concurso público – Edital 01 - 2020.

Prezado Senhores,

A par de cumprimentá-los, vimos pelo presente, <u>apresentar o plano de gerenciamento de riscos</u>, em cumprimento a determinação feita pelo Tribunal de Contas dos Municípios na Instrução Normativa n. 011/20, para a <u>aplicação das provas objetivas do CONCURSO PÚBLICO</u>, prevista para o dia 07/02/21 (domingo).

Devendo às autoridades sanitárias deste município <u>aprovar a descrição circunstanciada de aplicação</u>, <u>bem como as medidas de prevenção abaixo</u>, visando evitar a disseminação do novo coronavírus (COVID-19):

DO TOTAL DE CANDIDATOS INSCRITOS NO CERTAME:

Conforme o relatório de quantitativos de inscrito abaixo, foram confirmados 899 (oitocentos e noventa e nove) candidatos no certame até a presente data.

ORD.	CARGO	QTD. INSCRITOS	QTD. VAGAS	CANDIDATOS POR VAGA
1	ADVOGADO (SEMMA)	87	4	21,75
2	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	19	16	1,19
3	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL	16	8	2
4	AGENTE DE VIGILÂNCIA	30	20	1,5
5	ASSISTENTE SOCIAL	3	8	0,38
6	AUXILAR DE SAÚDE BUCAL	1	4	0,25
7	BIBLIOTECÁRIO	16	4	4
8	BIÓLOGO (SEMMA)	3	3	1
9	ELETRICISTA	3	4	0,75
10	ENFERMEIRO	44	16	2,75
11	EXECUTOR ADMINISTRATIVO	120	24	5
12	EXECUTOR DE SERVIÇOS GERAIS	60	24	2,5
13	FARMACÊUTICO	13	8	1,63
14	FISCAL AMBIENTAL	19	3	6,33
15	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	29	8	3,63
16	GARI	44	56	0,79
17	GESTOR AMBIENTAL E SANITÁRIO (SEMMA)	18	4	4,5
18	GESTOR PÚBLICO	16	8	2
19	MÉDICO	24	8	3
20	MOTORISTA DA GARAGEM	23	16	1,44
21	ODONTÓLOGO	20	4	5
22	OPERADOR DE MÁQUINAS	8	20	0,4
23	PROFESSOR DE GEOGRAFIA N-1	8	4	2
24	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA N-1	11	4	2,75
25	PROFESSOR DE MATEMÁTICA N-1	13	4	3,25
26	PROFESSOR PEDAGOGO N-1	177	120	1,48
27	PSICÓLOGO	9	4	2,25
28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	20	4	5
29	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	13	4	3,25
30	TESOUREIRO	32	4	8



DO LOCAL DE APLICAÇÃO DAS PROVAS:

As provas objetivas serão realizadas no **dia 07/02/21 (domingo), e caso necessário,** em razão da quantidade de inscritos, poderão ser realizadas também no dia 06/02/20 (sábado), conforme item 9.1 do Edital Regulamento.

A fim de evitar a aglomeração será providenciada a diminuição do número de carteiras por sala. A aplicação também será em locais e horários distintos de acordo com o grau de escolaridade de cada cargo.

Caso a escolas do município não comportem o número de candidatos, tendo em vista que deverá atender a logística para evitar a disseminação da COVID-19 conforme as normas do Ministério da Saúde, Secretaria de Saúde do Município e da Organização Mundial de Saúde, as provas poderão ser aplicadas no município circunvizinho.

DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO NA APLICAÇÃO DAS PROVAS:

No dia da realização das provas objetivas, serão adotas as medidas de proteção relacionadas abaixo, devendo os candidatos, sob pena de eliminação do certame, cumprir as medidas de prevenção ao COVID 19:

- a) Será proibida a entrada e a permanência de candidato nos locais de prova sem o uso da máscara de proteção facial, devendo a máscara cobrir a boca e o nariz, conforme determina o artigo 2º da Lei 14.019/20.
- b) A máscara deverá ser usada desde a entrada no prédio até a saída do local de provas, podendo o candidato levar consigo máscara reserva.
- c) O descarte da máscara de proteção, durante a aplicação da prova, deve ser feito pelo candidato de forma segura nas lixeiras
- d) A retirada da máscara facial somente será permitida para a ingestão de líquidos, desde que sem tocar na parte frontal, prosseguida da higienização das mãos com álcool em gel de uso individual do próprio candidato.
- e) Será exigido dos colaboradores envolvidos na aplicação das provas, o uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual, os quais serão disponibilizados pela banca organizadora.
- f) Será intensificada a higienização com álcool 70% (setenta por cento) líquido ou em gel, água e sabão com limpeza eficaz ou hipoclorito nos locais de provas e nas áreas comuns, tais como: escadas, elevadores, equipamentos de uso coletivo, sanitários, mesas, assentos e demais pontos de contato.
- g) Será **reduzida a quantidade de carteiras** por sala de aula, observando o distanciamento entre os candidatos.
 - h) Serão mantidas abertas as **portas e janelas das salas** objetivando a circulação de ar.
- i) Será disponibilizada sala especial para amamentação e PcD (Pessoas com Deficiência), desde solicitados previamente.
- j) Na abertura dos portões haverá escalonamento e/ou controle da entrada dos candidatos no local de aplicação das provas, observando o distanciamento social.
- k) Será demarcado o distanciamento mínimo em locais com potencial de um fluxo maior de pessoas, incluindo sinalização nas escadas (caso houver) e nas entradas dos banheiros.



- l) Será proibido o uso de bebedouro comum, devendo o candidato levar consigo recipiente individual.
- m) **Será aferida a temperatura dos candidatos e colaboradores**. O colaborador que apresentar indicador de temperatura superior a 37,5° será dispensado, e se for candidato, será encaminhado para sala ou local especial aberto e previamente preparado para aplicação das provas.
- n) Ficará à disposição, para atendimento de emergência no dia das provas, uma ambulância e um profissional da saúde, que prestará assistência para quaisquer ocorrências relacionadas à saúde dos candidatos ou colaboradores.
- o) A ida ao banheiro será permitida com acompanhado pelo fiscal volante, respeitando a distância prevista nos protocolos de proteção contra a Covid-19.
- p) A revista eletrônica por meio do uso de **detector de metais** e a vistoria de lanches nos locais de provas, também devem respeitar os protocolos de prevenção.
- q) Não será permitido utilizar o banheiro do local de aplicação após o término da prova e a saída definitiva da sala de provas.
 - r) Ao final das provas, será escalonada e controlada a saída dos candidatos para evitar aglomerações.

<u>Caberá ainda à Comissão Especial do Concurso e às Autoridades dos locais de aplicação sugerir outras medidas de prevenção ao COVID-19.</u>

DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE PREVENÇÃO QUE SERÃO UTILIZADOS:

- Máscara descartável e/ou outros tipos, devendo cobrir totalmente o nariz e a boca;
- ➤ Álcool em gel e/ou líquido 70%;
- Capote de proteção individual (será utilizado pelos colaboradores);
- Face Stihl (será utilizado pelos colaboradores);
- > Luvas descartáveis;
- Ambulância (à disposição para atender eventuais ocorrências);
- Profissional de saúde:
- ➤ Sala e/ou espaço aberto para atender condições especiais do COVID-19.
- Medidor digital para aferição de temperatura.

Mozarlândia, aos 11 de novembro de 2020.

ITAME – CONSULTORIA E CONCURSOS



acordo:	
s acorao.	
	LÁZARA ADRIANA F. F. DE SOUZA CABRAL
	Presidente da Comissão
	ADALBERTO JOSÉ FERREIRA Prefeito Municipal
	CLÉZIA SILVA MENEZES
	Secretária da Saúde
	Secretaria da Saude

MARIA NATALINA BRAGA MATINS

Coordenadora do Núcleo de Vigilância Epidemiológica Municipal